

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º 2020.05.12.1, vem **RATIFICAR** a declaração de dispensa de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NO APOIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E INTEGRANTES DO PROGRAMA AMIGOS DA SAÚDE DESTACADOS PARA REALIZAR BARREIRAS SANITÁRIAS, EM VIRTUDE DA MEDIDA SANITÁRIA DE CONTENÇÃO DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS E VEÍCULOS NO MUNICÍPIO DE QUIXELÔ, NO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO NOVO CORONA VÍRUS (COVID-19)**, nos termos do no Art. 24, inciso II, da Lei n.º. 8.666/1993 e suas alterações posteriores c/c Decreto n.º 9.412/2018 de 18 de junho de 2018 e Medida Provisória 961/20 de 06 de Maio de 2020 e decretos Municipais n.º 16/2020, de 17 de Março de 2020, n.º 20/2020, de 25 de Março de 2020, n.º 22/2020, de 02 de Abril de 2020, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **RATIFICADO** em favor da empresa DIONISON PEREIRA ARAÚJO - ME, inscrita no CNPJ n.º 27.254.755/0001-79, no valor total de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

QUIXELÔ-CE, 14 de Maio de 2020.



Rilson Sousa de Andrade
Secretário Municipal de Saúde